MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.845/2019

Denomina "UBS – José Manoel Gonçalves" a Unidade Básica de Saúde localizada no Povoado de Lagoa do Boi, Distrito de Pinhões neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 61, incisos V e XVIII, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "UBS – José Manoel Gonçalves" a Unidade Básica de Saúde localizada no Povoado de Lagoa do Boi, Distrito de Pinhões neste Município.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei, a certidão de óbito do homenageado, conforme exigência prescrita na Lei Complementar nº 005/2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 24 de maio de 2019.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procuradoria-Geral do Município